



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

**EDITAL SECTI Nº 082/2017**

**Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de educação profissional técnica de nível médio nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET)**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, conforme anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na modalidade subsequente, conforme Anexo A, no ano letivo de 2018/1, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1.2** - O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio Regular, ou EJA/EM, inclusive CEEJA, em qualquer rede de ensino; aos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular; da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio; ou da Educação de Jovens e Adultos. Serão admitidos candidatos que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio Regular, ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos, desde que assinem termo de compatibilidade de horário (Anexo B), no ato da matrícula.

**1.3** - O Processo Seletivo será válido para ingresso no primeiro semestre de 2018.

**1.4** - Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

**1.5** - A escola poderá abrir as novas turmas com o quantitativo de até 5% a mais ou a menos que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo A, atendendo ao definido na Resolução do CEE que aprovou o curso.

**1.6** - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá da análise do histórico escolar do ensino médio ou equivalente, conforme detalhado no item 4 deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 - Período:** 27/11 a 06/12/2017.

**2.1.1 - Horário:** das 11h do dia 27/11/2017 às 23h 59min do dia 06/12/2017



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

- 2.2** - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.
- 2.3** - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição no site [www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br), clicando no banner Cursos Técnicos/Inscrições.
- 2.4** - No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola, um curso e um turno. **A indicação inválida de opção de curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da mesma.**
- 2.5** - Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física–CPF.
- 2.6** - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.6.1** - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. A SECTI e os CEET não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma.
- 2.6.2** - Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais deverão assinalar a opção P.N.E. e digitar o tipo de P.N.E. A falta dessa informação acarretará a não classificação do candidato como P.N.E.
- 2.6.2.1** - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como P.N.E. deverão comprovar sua condição no ato de sua matrícula, conforme item 5.2 e 5.3 deste Edital.
- 2.7** - O comprovante de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.
- 2.8** - O cronograma de datas e ações deste edital encontra-se no Anexo C.
- 2.9** - Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1** - O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e CEET; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.
- 3.2** - Os CEET são responsáveis pela matrícula dos candidatos classificados, conferência das notas digitadas pelo candidato em consonância com o documento entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.
- 3.2.1** - Para efeito de seleção serão consideradas as pontuações do resultado anual / média final das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, referente ao ano letivo de 2016, ou ao último ano cursado pelo candidato, com resultado aprovado, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

**3.2.2** - As notas com casas decimais deverão ser digitadas com vírgulas, não aceitando-se pontos.

**3.3** - As notas referidas no item 3.2.1 serão aquelas existentes no seu histórico escolar (nível médio) referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se os casos específicos de candidatos:

**3.3.1** - que cursaram o ensino médio regular;

**3.3.2** - que cursaram a educação profissional técnica integrada ao ensino médio;

**3.3.3** - que cursaram o segundo grau profissionalizante;

**3.3.4** - que cursaram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos–EJA;

**3.3.5** - que concluíram o ensino médio no CEEJA;

**3.3.6** - que concluíram o ensino médio no ENCCEJA;

**3.3.6.1** - Aqueles que concluíram o ensino médio no ENCCEJA ou em outra modalidade que a pontuação máxima for superior a 100 (cem), o candidato deverá aplicar a seguinte regra de equivalência: nota obtida pelo aluno x 100 dividido pela nota máxima possível de ser obtida.

**3.3.7**- Aqueles referentes às áreas de conhecimentos “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias” caso o candidato seja detentor de Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; será observada a seguinte equivalência:

NOTA MÁXIMA DO ENEM			
ANO	Linguagens, códigos e suas tecnologias (Português)	Matemática e suas tecnologias (Matemática)	<u>Forma de cálculo:</u>  Nota do Aluno na Disciplina x 100/Nota máxima do ENEM  Exemplo: Aluno que tirou 600 pontos em Matemática no ENEM em 2016.  Cálculo:  600x100/991,5=60,51
2016	846,4	991,5	
2015	825,8	1.008,3	
2014	814,2	973,6	
2013	813,3	971,5	
2012	817,9	955,2	
2011	795,5	953	
2010	810,1	973,2	
2009	835,6	985,1	



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

**3.3.8** - Caso o candidato tenha cursado o ensino médio avaliado nas disciplinas “Língua Portuguesa e Matemática” por conceito ou notas de 5 a 10, será observada a seguinte equivalência:

Conceitos ou notas existentes no Histórico Escolar	Nota a ser lançada na ficha de inscrição
A	100
B	80
C	60
5 a 10	50 a 100, respectivamente
S ou Satisfatório	60
PS ou Plenamente satisfatório	100

**3.4** - Toda e qualquer nota que for postada no sistema deve ser convertida para uma escala que irá variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.

**3.4.1** - Caso a nota do candidato que aplicou as regras de equivalência determinadas neste edital for inferior a 50, o candidato deverá colocar 50 como nota obtida.

**3.5** - Candidatos estrangeiros deverão ter seu diploma e seu histórico revalidado no Brasil.

**3.5.1** - Para os candidatos estrangeiros, a nota final de sua língua pátria será equivalente para a nota de Português, obedecendo o que está estabelecido no item 3.4.

**3.6** - As inscrições serão efetivadas mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** - As notas informadas no formulário de inscrição são de caráter classificatório e serão processadas pelo sistema.

**4.2** - Não haverá arredondamento na obtenção da NOTA FINAL, portanto a segunda e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.

**4.3** - O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeito de classificação, considerando todos os **subitens dos itens 3.3 e 3.4** será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática lançadas pelo candidato.

**4.4** - O cálculo será processado pelo sistema, a partir das notas registradas pelo candidato na ficha de inscrição e o resultado será a soma das duas disciplinas.

**4.5** - Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

**4.6** - Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pelo CEET ofertante.

**4.7** - Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

**4.8** - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) usar meios fraudulentos;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
- c) informar as NOTAS FINAIS diferentes do apresentado no item 3.3 a 3.5.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA OFERTA DE VAGAS**

**5.1** - A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

**5.2** - Do total de vagas reservam-se **5% para alunos com necessidades especiais**.

**5.3** - A matrícula de alunos com **necessidades especiais** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de atendimento DIFERENCIADO ou ESPECÍFICO.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DOS RESULTADOS**

**6.1** - A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 13 de dezembro de 2017 no site da SECTI - [www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br).

**6.2** - **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA**

**7.1** - Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

**7.2** - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

**8.1** - A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

**8.2** - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do restrito número de vagas, será realizada no período de **18/12/2017 a 29/12/2017**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **8h às 20h**.

**8.3** - O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE**.

**8.4** - A matrícula inicial será efetuada com a seguinte documentação:

a) original ou cópia autenticada em Cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Certificado de Conclusão do 2º Grau com notas ou equivalente, ou declaração de estar cursando a 3ª série do Ensino Médio, devidamente assinada pelo diretor e/ou pelo secretário da escola;

b) cópia de Documento Oficial de Identidade;

c) cópia do CPF;

d) 01 (uma) foto 3x4 recente;

e) cópia recente de comprovante de residência (Ex: conta de água, luz, telefone etc.);

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento.

**8.4.1** - Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência.

**8.4.2** - Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, ou qualquer outro documento exigido.

**8.5** - A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA**

### **DA MATRÍCULA DE SUPLENTES**

**9.1** - Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão convocados os suplentes.

**9.2** - Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelo item 8.4 e subitens.

**9.3** - A matrícula dos suplentes ocorrerá a partir do dia **02/01/2018 até o dia 10/01/2018**, no horário das **8h às 20h, por ordem de chegada**, conforme cronograma a ser divulgado junto com o resultado deste processo seletivo, que será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria do CEET que ministrará o curso escolhido.

**9.4** - **A partir do dia 11/01/2018, as vagas não preenchidas neste Processo Seletivo, serão disponibilizadas como vagas remanescentes.**

**9.5** - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**10.2** - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

**10.3** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**10.4** - O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, no site [www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br).

**10.5** - O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.

**10.6** - O aluno que não comparecer à instituição no primeiro dia letivo, bem como nos próximos 4 dias consecutivos a este, terá sua matrícula automaticamente **CANCELADA**.

**10.7** - Casos omissos serão resolvidos pela SECTI.

Vitória, 24 de novembro de 2017.

**VANDERSON ALONSO LEITE**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

EDITAL SECTI Nº 082/2017

ANEXO A

MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO	CURSO TÉCNICO	TURNO	Carga horária	Tempo de curso	N.º VAGAS
<b>JOÃO NEIVA</b> <b>CEET TALMO LUIZ SILVA</b> Rua Padre Anchieta Nº 250, Vila Nova de Cima - João Neiva – ES-CEP 29.680-000 Tel.:(27)3258-3451	Administração	Vespertino	1.200	1,5 ano	25
	Automação Industrial	Matutino	1.200	1,5 ano	25
		Noturno	1.200	2 anos	25
	Mecânica	Matutino	1.200	1,5 ano	25
		Vespertino	1.200	1,5 ano	25
		Noturno	1.200	2 anos	25
	Segurança do Trabalho	Vespertino	1.200	1,5 ano	25
		Noturno	1.200	2 anos	25
SUBTOTAL					200
<b>VILA VELHA</b> <b>CEET VASCO COUTINHO</b> Rua Luciano das Neves, s/n, Centro VilaVelha – ES - Cep:29.100-200 Tel.:(27)3229-9309	Administração	Matutino	1.200	1,5 ano	30
		Vespertino	1.200	1,5 ano	30
		Noturno	1.200	2 anos	30
	Comércio Exterior	Noturno	900	1,5 ano	30
	Eventos	Matutino	800	1 ano	30
		Vespertino	800	1 ano	30
		Noturno	900	1,5 ano	30
	Informática	Vespertino	1.200	1,5 ano	30
	Modelagem do Vestuário	Matutino	800	1 ano	30
		Vespertino	800	1 ano	30
		Noturno	900	1,5 ano	30
	Multimídia	Matutino	800	1 ano	25
		Vespertino	800	1 ano	25
	Produção de Moda	Matutino	800	1 ano	25
	Programação de Jogos Digitais	Matutino	1.200	1,5 ano	25
		Noturno	1.200	2 anos	25
	Rádio e Televisão	Matutino	1.200	1,5 ano	30
		Vespertino	1.200	1,5 ano	30
Noturno		1.200	2 anos	30	
Redes de Computadores	Noturno	1.200	2 anos	30	
SUBTOTAL					575
TOTAL GERAL					775

OBS: O CEET poderá abrir as novas turmas com o quantitativo de até 5% a mais ou a menos que o número de vagas aprovadas, constantes nesse anexo, atendendo ao definido na Resolução do CEE que aprovou o curso.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

EDITAL SECTI Nº 082/2017

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_ e CI nº. \_\_\_\_\_ declaro, para fins  
de compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o Curso  
Técnico de Nível Médio em \_\_\_\_\_  
na instituição \_\_\_\_\_, no turno  
\_\_\_\_\_, de segunda-feira a sexta-feira, com horário de entrada às \_\_\_\_\_  
e horário de saída às \_\_\_\_\_, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU  
INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno por extenso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável (para caso de aluno menor de idade)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

EDITAL SECTI Nº 082/2017

ANEXO C – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	27/11/2017	Diário oficial do ES e site < <a href="http://www.secti.es.gov.br">www.secti.es.gov.br</a> >	11h
Inscrições	27/11 a 06/12/2017	No site da SECTI- < <a href="http://www.secti.es.gov.br">www.secti.es.gov.br</a> >	Das 10h do dia 27/11/2017 às 23h59min do dia 06/12/2017
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	13/12/2017	No site da SECTI < <a href="http://www.secti.es.gov.br">www.secti.es.gov.br</a> >	A partir das 10h
Matrículas dos classificados	18/12/2017 a 29/12/2017	Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h
Chamada de suplentes (por ordem de chegada) (só ocorrerá em caso de vacância)	A partir de 02/01/2018 a 10/01/2018	Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h
Vagas Remanescentes	A partir do dia 11/01/2018 até o preenchimento total das vagas oferecidas no edital.	Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h
Início das aulas	01/02/2018	No CEET escolhido pelo candidato	No CEET e turno escolhido pelo candidato